



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**CONTRATO Nº 028/2015/TJ/PA
CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E
TREVO COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E
IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS LTDA.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, Órgão do Poder Judiciário, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado por seu Secretário de Administração, **ANÍBAL CORRÊA PINHEIRO**, brasileiro, servidor público, portador da carteira de identidade nº 1562404 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 391.715.662-87, designado pela Portaria nº 470/2015-GP, publicada no Diário de Justiça de 03 de fevereiro de 2015 e, do outro lado, a empresa **TREVO COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.352.974/0001-95 doravante designado **LOCADORA**, neste ato representa por seu sócio administrador **JAN SIEMS** brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob o nº 277.886.522-53, documento de identidade nº 1811298, 2ª via, SSP/PA, resolvem, firmar de conformidade com o disposto nas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO**, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Contrato tem origem na Adjudicação referente a Dispensa de Licitação nº 003/2015, com fundamento nas disposições do art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela LOCADORA, parte integrante do processo nº PA-PRO-2015/00828.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a locação de imóvel, galpão comercial, situado na Rodovia BR 316, KM 06, Rua Az de Ouro, nº 36, Bairro Levilândia, na cidade de Ananindeua, Estado do Pará, com a finalidade de atender às demandas do TJPA.

PARÁGRAFO ÚNICO – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

A locação do imóvel obedecerá ao estipulado neste contrato e nas disposições das Leis nº 8.666/93 e nº 8.245/91, no que couber, as quais se encontra vinculado.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL

Ao término da locação, o imóvel será restituído a LOCADORA, nas mesmas condições em que foi recebido pelo LOCATÁRIO.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor global do presente contrato é de **R\$ 156.000,00** (cento e cinquenta e seis mil reais), sendo o valor mensal do aluguel de **R\$ 6.500,00** (seis mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

As partes contratantes, usando a faculdade prevista no inciso III, do artigo 55 e inciso I, do parágrafo 3º, do artigo 62, da Lei nº 8666/93 e, no artigo 18 da Lei nº. 8.245/91, mutuamente convencionam que o aluguel será reajustado a cada período de 12 (doze) meses segundo a variação do IGPM, ou qualquer outro índice que venha ser editado pelo Poder Público.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DESPESAS

O LOCATÁRIO obriga-se a pagar apenas as despesas com consumo de água, energia elétrica e telefone do imóvel ora locado, a contar da data do início da locação.

PARÁGRA ÚNICO: Quaisquer outras despesas, assim como impostos, taxas ou similares, que incidirem ou venham a incidir sobre o imóvel, serão de responsabilidade da LOCADORA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta do Programa de Trabalho 02.122.1297.6858– 339039 – Fonte 0118 – Plano Interno 46585C.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O LOCATÁRIO pagará o valor mensal do aluguel, através de depósito bancário em conta corrente da LOCATÁRIA, no **Banco do Brasil, Conta Corrente nº 27469-0, agência 3074-0**, até o 5º dia útil do mês subseqüente ao vencido.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ocorrendo atraso no pagamento dos aluguéis, será aplicada multa de até 2% (dois por cento), sobre o valor mensal devido.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização deste contrato será exercida por um representante do LOCATÁRIO, através de servidor do Departamento de Patrimônio e Serviços, a quem competirá dirimir dúvidas que surgirem durante a locação e que de tudo dará ciência à Administração.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá vigência a contar de 24 (vinte e quatro) meses, com início **em 25 de maio de 2015 e término 25 de maio de 2017**, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse entre as partes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Havendo ou não interesse das partes na prorrogação, há necessidade de comunicação formal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O LOCATÁRIO reserva a si o direito de, por interesse público, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, rescindir este contrato, mediante notificação a LOCADORA.

PARÁGRAFO ÚNICO: Poderá o contrato ser rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência da Administração, consoante o disposto no inciso II do artigo 79 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em termo aditivo, que ao presente se aderirá.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

O presente contrato rege-se pelas disposições expressas nas Leis n. 8.666/1993 e n. 8.245/1991 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Os casos omissos serão resolvidos à luz das referidas leis, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

Em caso de alienação, o LOCATÁRIO terá preferência para adquirir o imóvel. Se o imóvel for alienado durante a locação, será respeitado o prazo contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS BENFEITORIAS

As benfeitorias necessárias, que têm por fim conservar o imóvel evitando que se deteriore, competem à LOCATÁRIO.

PARÁGRAFO ÚNICO – As benfeitorias necessárias introduzidas pelo LOCATÁRIO, ainda que não autorizadas pela LOCADORA, bem como as úteis, desde que autorizadas, serão indenizáveis e permitem o direito de retenção.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, o LOCATÁRIO providenciará a publicação no Diário Oficial do Estado em resumo, do presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Belém, para dirimir as dúvidas originárias da execução do objeto contratado, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes assim justas e acordadas, firmaram este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo identificadas, para que produzam os efeitos jurídicos e legais.

Belém, 25 de maio de 2015.

ANÍBAL CORRÊA PINHEIRO
Secretário de Administração

JAN/SIEMS
Trevo Com., Export. e Import. de Produtos Alimentícios Ltda

TESTEMUNHAS:

Luiziano Mello

Nome:

CPF: 024.382.424-09

Luiziano Santos

Nome:

CPF: 888003342-53

Portaria 897/15-DPG. Conceder 6 + 1/2 diária(s) a(os) Defensor(es) MÁRCIO DA SILVA CRUZ, matrícula 55588733, objetivo REALIZAR ITINERANCIA Servidor(es) EVANDRO SILVA MATOS, matrícula 57201686, Cargo MOTORISTA - DESIGNADO, objetivo CONDUZIR DEFENSOR MARCIO CRUZ fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de BELEM a CAMETÁ, período 10/05/2015 a 16/05/2015. Ordenador: Adalberto da Mota Souto.

Protocolo 832968

Portaria 898/15-DPG. Conceder 4 + 1/2 diária(s) a(os) Defensor(es) PABLO DE SOUZA MELO, matrícula 55589590, objetivo REALIZAR INTINERANCIA fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de TAILÂNDIA a BREU BRANCO, período 11/05/2015 a 15/05/2015. Ordenador: Adalberto da Mota Souto.

Protocolo 832969

Portaria 899/15-DPG. Conceder 5 + 1/2 diária(s) a(os) Servidor(es) ANDRÉ CORREIA SILVA NETO, matrícula 57200893, Cargo ASSISTENTE DE INFORMÁTICA, objetivo CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E DEFENSORES NA UTILIZAÇÃO DOS NOVOS RECURSOS DISPONIBILIZADOS NO SCPJWEB2.0. PRESTAR SUPORTE TÉCNICO EM COMPUTADORESCOM FALHAS DE COMUNICAÇÃO COM A REDE.CORRIGIR EVENTUAIS FALHAS DE COMPARTILHAMENTO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de BELEM a REDENÇÃO, período 11/05/2015 a 16/05/2015. Ordenador: Adalberto da Mota Souto.

Protocolo 832971

Portaria 900/15-DPG. Conceder 1/2 diária(s) a(os) Servidor(es) NILTON DA COSTA MONTEIRO, matrícula 57211743, Cargo MOTORISTA, objetivo CONDUZIR SERVIDORA À DILIGENCIA NO FÓRUM DE MARITUBA fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de BELEM a MARITUBA, período 14/05/2015. Ordenador: Adalberto da Mota Souto.

Protocolo 832974

Portaria 901/15-DPG. Conceder 1/2 diária(s) a(os) Servidor(es) MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 57234576-1, Cargo AUXILIAR OPERACIONAL, objetivo DILIGÊNCIA NO FÓRUM DE MARITUBA fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de BELEM a MARITUBA, período 14/05/2015. Ordenador: Adalberto da Mota Souto.

Protocolo 832977

Portaria 902/15-DPG. Conceder 1/2 diária(s) a(os) Servidor(es) CHARLES SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula 30204, Cargo MOTORISTA - DESIGNADO, objetivo CONDUZIR O DEFENSOR PÚBLICO RILKER MIKELSON VIANA EM ITINERANCIA fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de MARABÁ a JACUNDÁ, período 14/05/2015. Ordenador: Adalberto da Mota Souto.

Protocolo 832978

Portaria 903/15-DPG. Conceder 1/2 diária(s) a(os) Defensor(es) RILKER MIKELSON DE OLIVEIRA VIANA, matrícula 5895993, objetivo REALIZAR ITINERANCIA fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA a JACUNDÁ, período 14/05/2015. Ordenador: Adalberto da Mota Souto.

Protocolo 832985

Portaria 904/15-DPG. Conceder 1 + 1/2 diária(s) a(os) Defensor(es) DIOGO MARCELL SILVA NASCIMENTO ELUAN, matrícula 57227857, objetivo REALIZAR ITINERANCIA Servidor(es) PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 5899743-1, Cargo MOTORISTA - DESIGNADO, objetivo CONDUZIR O DEFENSOR DIOGO ELUAN fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de PARAGOMINAS a ULIANÓPOLIS, período 13/05/2015 a 14/05/2015. Ordenador: Adalberto da Mota Souto.

Protocolo 832990

Portaria 905/15-DPG. Conceder 5 + 1/2 diária(s) a(os) Servidor(es) RAIDA RENATA REIS TRINDADE, matrícula 57211852, Cargo TÉCNICO(A) EM GESTÃO PÚBLICA, EDNEY LUIS OLIVEIRA FERNANDES, matrícula 57201342, Cargo

TÉCNICO(A) EM GESTÃO PÚBLICA, objetivo REALIZAR AÇÃO DE CIDADANIA, EM DOCUMENTAÇÃO BÁSICA, CUMPRIMENTO DE PPA fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de BELEM a BUJARU, período 15/05/2015 a 20/05/2015. Ordenador: Adalberto da Mota Souto.

Protocolo 832992

Portaria 906/15-DPG. Conceder 4 + 1/2 diária(s) a(os) Defensor(es) JOAQUIM AZEVEDO LIMA FILHO, matrícula 57234668/ 1, objetivo ITINERANCIA fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de IGARAPÉ-AGU a CASTANHAL, período 18/05/2015 a 22/05/2015. Ordenador: Adalberto da Mota Souto.

Protocolo 832993

Portaria 907/15-DPG. Conceder 5 + 1/2 diária(s) a(os) Defensor(es) ALEX MOTA NORONHA, matrícula 57176553, objetivo PARTICIPAR DE SESSÕES DO TRIBUNAL DO JÚRI. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de BELEM a CURRALINHO, período 18/05/2015 a 23/05/2015. Ordenador: Adalberto da Mota Souto.

Protocolo 832997

Portaria 908/15-DPG. Conceder 1/2 diária(s) a(os) Defensor(es) RILKER MIKELSON DE OLIVEIRA VIANA, matrícula 5895993, objetivo REALIZAR ITINERANCIA fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA a JACUNDÁ, período 21/05/2015. Ordenador: Adalberto da Mota Souto.

Protocolo 833000

Portaria 909/15-DPG. Conceder 1/2 diária(s) a(os) Servidor(es) CHARLES SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula 30204, Cargo MOTORISTA - DESIGNADO, objetivo CONDUZIR O DEFENSOR PÚBLICO RILKER MIKELSON VIANA EM ITINERANCIA fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de MARABÁ a JACUNDÁ, período 21/05/2015. Ordenador: Adalberto da Mota Souto.

Protocolo 833001

Portaria 910/15-DPG. Conceder 4 + 1/2 diária(s) a(os) Defensor(es) DIOGO MARCELL SILVA NASCIMENTO ELUAN, matrícula 57227857, objetivo REALIZAR ITINERANCIA Servidor(es) PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 5899743-1, Cargo MOTORISTA - DESIGNADO, objetivo CONDUZIR DEFENSOR DIOGO ELUAN fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de PARAGOMINAS a SANTA MARIA DO PARÁ, período 25/05/2015 a 29/05/2015. Ordenador: Adalberto da Mota Souto.

Protocolo 833005

Portaria 912/15-DPG. Conceder 4 + 1/2 diária(s) a(os) Defensor(es) PABLO DE SOUZA MELO, matrícula 55589590, objetivo REALIZAR INTINERANCIA fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de TAILÂNDIA a BREU BRANCO, período 25/05/2015 a 29/05/2015. Ordenador: Adalberto da Mota Souto.

Protocolo 833008

Portaria 913/15-DPG. Conceder 1/2 diária(s) a(os) Servidor(es) CLAUDIVAN BARROS DOS REIS, matrícula 0721, Cargo MOTORISTA - DESIGNADO, objetivo CONDUZIR OS SERVIDORES MARIA DO SOCORRO SOUZA E JAMES GUIMARÃES fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de MARABÁ a BOM JESUS DO TOCANTINS, período 25/05/2015. Ordenador: Adalberto da Mota Souto.

Protocolo 833011

Portaria 914/15-DPG. Conceder 1/2 diária(s) a(os) Servidor(es) MARIA DO SOCORRO GUIMARÃES DE SOUZA, matrícula 51345601, Cargo TÉCNICO(A) EM GESTÃO PÚBLICA, objetivo REALIZAR ATENDIMENTO AO PÚBLICO fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de MARABÁ a BOM JESUS DO TOCANTINS, período 25/05/2015. Ordenador: Adalberto da Mota Souto.

Protocolo 833016

Portaria 915/15-DPG. Conceder 1/2 diária(s) a(os) Servidor(es) JAMES GUIMARÃES DA SILVA, matrícula 30886, Cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, objetivo AUXILIAR NO

ATENDIMENTO AO PÚBLICO fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de MARABÁ a BOM JESUS DO TOCANTINS, período 25/05/2015. Ordenador: Adalberto da Mota Souto.

Protocolo 833100

Portaria 916/15-DPG. Conceder 1/2 diária(s) a(os) Defensor(es) RILKER MIKELSON DE OLIVEIRA VIANA, matrícula 5895993, objetivo REALIZAR ITINERANCIA fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA a JACUNDÁ, período 28/05/2015. Ordenador: Adalberto da Mota Souto.

Protocolo 833105

Portaria 917/15-DPG. Conceder 1/2 diária(s) a(os) Servidor(es) CHARLES SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula 30204, Cargo MOTORISTA - DESIGNADO, objetivo CONDUZIR O DEFENSOR PÚBLICO RILKER MIKELSON VIANA EM ITINERANCIA fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de MARABÁ a JACUNDÁ, período 28/05/2015. Ordenador: Adalberto da Mota Souto.

Protocolo 833108

Portaria 918/15-DPG. Conceder 01 + 1/2 diária(s) a(os) Defensor(es) ANTONIO CARLOS DE ANDRADE MONTEIRO, matrícula 3083527, CORREGEDOR GERAL, MAURO PINHO DA SILVA, matrícula 57190956, objetivo III REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CNCG NO DIA 29/05 EM BRASÍLIA - DF, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de BELEM a BRASÍLIA, período 28/05/2015 a 29/05/2015. Ordenador: Adalberto da Mota Souto.

Protocolo 833110

Portaria 919/15-DPG. Conceder 1/2 diária(s) a(os) Defensor(es) WALBERT PANTOJA DE BRITO, matrícula 57174392-1, objetivo REALIZAR ATENDIMENTO E AUDIÊNCIAS fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de ABAETUBA a MOJU, período 08/05/2015. Ordenador: Adalberto da Mota Souto.

Protocolo 833114

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

Extrato de Contrato nº. 028/2015/TJPA//Partes: TJPA e a Empresa Trevo Comercio, Exportação e Importação de Produtos Alimentícios Ltda// CNPJ nº 04.352.974/0001-95// Objeto do Contrato: locação de imóvel, galpão comercial// Modalidade: Dispensa de Licitação nº 003/2015/TJPA, art. 24 inciso X da Lei nº 8.666/93 //Valor do Contrato: R\$-156.000,00 valor global// Vigência do Contrato: 25/05/2015 a 25/05/2017// Data de assinatura: 25/05/2015//Foro: Belém-PA// Responsável pela assinatura: Aníbal Corrêa Pinheiro//Ordenador responsável: Maria de Nazaré Rendeiro Saleme - Secretária de Planejamento.// *Republicada por incorreção.

Protocolo 833189

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Extrato do 3º TA ao Convênio nº. 010/2012/TJPA//Partes: TJPA e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos//CNPJ nº.04.567.897/0001-90//Objeto do Convênio: a prestação pela ECT ao TJPA, do Serviço de Protocolo Postal - SPP, o qual consiste no recebimento, protocolo, transporte e entrega de petições, recursos e documentos, exclusivamente em território nacional, endereçados aos órgãos jurisdicionados ao TJPA// Objeto e justificativa do aditivo: prorrogação do prazo de vigência//Valor do aditivo: sem valor// Vigência: início em 26/06/2014 a 26/06/2015// Data da assinatura: 24/06/2013//Foro: Belém/PA//Responsável pela assinatura: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Presidente do TJ/PA// Aditivos anteriores: 1º TA em 19/06/2013, prorrogação do prazo de vigência.// 2º TA em 24/06/2013, prorrogação do prazo de vigência.

Protocolo 832800